

**XIV ASSEMBLEIA-GERAL DE MINISTROS E AUTORIDADES MÁXIMAS
DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DA AMÉRICA LATINA E DAS
CARAÍBAS**

**X FÓRUM IBERO-AMERICANO DE MINISTROS E AUTORIDADES
MÁXIMAS DO SECTOR HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Guadalpe, Espanha
19 a 21 de Setembro de 2005

DECLARAÇÃO DE GUADALUPE

Tendo presente:

1. que a Assembleia-geral de Ministros e Autoridades Máximas da Habitação e Urbanismo dos países da América Latina e das Caraíbas (MINURVI) e o Fórum Ibero-Americano de Ministros e Autoridades Máximas do Sector Habitação e Desenvolvimento Urbano, são as instâncias principais para a concertação política, coordenação e cooperação regional nos temas de habitação e do desenvolvimento sustentado dos assentamentos humanos
2. a necessidade de dar seguimento às tarefas dos Governos Nacionais para o cumprimento das metas 10 e 11 dos Objectivos do Milénio aprovados pelas Nações Unidas na Cimeira de 2000
3. que enfrentamos um grande crescimento da população urbana e alguns países processos de acelerada urbanização. Situação que, em muitos dos casos, deriva numa baixa eficiência económica e em problemas ambientais urbanos, provocando uma elevada pobreza urbana que enfraquece a coesão social.
4. que a efectividade do direito a ter uma casa digna está inseparavelmente vinculada:
 - Nas áreas urbanas ao direito a viver numa cidade socialmente coesa e meio - ambientalmente sustentada, que possibilite o exercício pleno da cidadania.
 - Nas áreas rurais ao direito a um entorno coeso e sustentado meio-ambientalmente que garanta a provisão de serviços básicos tais como o saneamento e o fornecimento de água potável
5. que o desenvolvimento sustentado dos nossos assentamentos exige o controlo público efectivo, tanto ao nível de planeamento como de gestão, favorecendo a reabilitação e o melhoramento dos existentes, o que irá facilitar a dotação de infra-estruturas, equipamentos e a coesão social.
6. que o acesso ao solo, à habitação e aos serviços é uma responsabilidade não apenas dos poderes públicos, mas também dos actores privados, responsáveis socialmente e cuja actuação ao serviço do interesse geral deve ser promovida e garantida pelas autoridades.

7. que as políticas governamentais em matéria de habitação e assentamentos humanos devem ter um carácter estrutural, continuado e permanente, e em cuja adopção deve ser considerada uma ampla participação da cidadania e dos governos locais, tanto na gestão como na produção.
8. que é necessária a existência de programas de ordenamento territorial e ambiental para prevenir e mitigar os efeitos dos desastres

Reconhecendo:

1. a destacada colaboração da Comissão Económica para a América Latina e as Caraíbas (CEPAL) e do Escritório Regional do Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (UN-Habitat-ROLAC) para pôr em funcionamento acordos de MINURVI, materializado no apoio para a elaboração dos documentos temáticos apresentados nesta Assembleia-Geral.
2. o excelente trabalho desenvolvido pela Secretaria Técnica exercida pelo Chile no desenvolvimento das actividades encomendadas pela Assembleia-Geral e o Comité Executivo.
3. a amável hospitalidade das autoridades de Espanha e, nomeadamente, a excelente organização da reunião por parte dos profissionais do Ministério da Habitação, na sua qualidade de anfitrião desta Assembleia.

Os Ministros e Autoridades Máximas da Habitação e do Urbanismo dos países Ibero-Americanos e das Caraíbas, participantes nesta Assembleia-Geral e Fórum Ibero-Americano,

Acordamos:

1. submeter à consideração dos Chefes de Estado e de Governo que as políticas de habitação e assentamentos humanos tenham carácter de política de Estado, dado que exigem estratégias contínuas e planificadas a médio e longo prazo. Para tal propõem-se as seguintes medidas:
 - a. elevar ao máximo nível de cada país, os órgãos reitores responsáveis pela elaboração, consenso, execução e avaliação das políticas de Habitação e de assentamentos humanos
 - b. o estabelecimento de fontes de financiamento (públicas, privadas e internacionais) suficientes, estáveis e continuadas para o sustentamento destas políticas. Do mesmo modo a adopção de uma visão de equidade social nas políticas macroeconómicas, a respeito da habitação, saneamento e ordenamento territorial.
 - c. A criação de um quadro regulador que permita o desenvolvimento dos projectos e dos programas em matéria de desenvolvimento dos assentamentos humanos, de financiamento, de habitação, de ordenamento urbano e territorial.
 - d. O estabelecimento de medidas para combater a especulação do solo e os mecanismos para facilitar o acesso da população a uma habitação digna, favorecendo uma inserção social e territorial adequada.
 - e. A declaração do ano 2006 como “Ano da Habitação e dos Assentamentos Humanos”
2. encomendar ao Comité Executivo de MINURVI as seguintes tarefas:

- a. continuar com a positiva experiência do Fórum Virtual de MINURVI, aprofundando nos temas pendentes, entre outros:
 - mecanismos para evitar a informalidade dos assentamentos, alargando e melhorando o acesso ao solo e serviços básicos.
 - critérios de prioridade utilizados pelos países para identificar e seleccionar as populações objectivo das suas políticas de habitação social e assentamentos humanos
 - b. Avançar em matéria de cooperação horizontal.
 - c. coordenar com a Comissão Económica para a América Latina e com o Escritório Regional para a América Latina da ONU-Habitat uma análise do Programa Regional de Habitação Social e Assentamentos Humanos que estude em profundidade a experiência dos países da região para avaliar a sua efectividade como resposta às exigências sociais das suas áreas urbanas. Avançar também com uma proposta para a análise das áreas rurais
 - d. a potenciação dos instrumentos de cooperação social, técnica ou política como fóruns (tanto presenciais como virtuais) de encontro para partilhar informação, melhorar o conhecimento e estabelecer o desenvolvimento harmónico de cada país
 - e. apresentar ao III Fórum Urbano Mundial, que terá lugar no mês de Junho de 2006 em Vancouver (Canadá), o relatório actualizado do Programa Regional de habitação Social e Assentamentos Humanos debatido na presente Assembleia
 - f. Formular uma proposta para incrementar o interesse social da Bienal Ibero-Americana no âmbito da Arquitectura e do Urbanismo
3. encomendar à Presidência da presente Assembleia-Geral de MINURVI e do Fórum Ibero-Americano elevar a presente Declaração à XV Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo a ser realizada em Espanha no mês de Outubro de 2005
 4. integrar até XV MINURVI, o Comité Executivo com a seguinte composição:
 - a Sub-região de América Central e do México estará representada pelo México e a Guatemala.
 - A sub-região das Caraíbas estará representada pela República Dominicana e encomendamos à Secretaria Técnica ao mesmo tempo que à representação por esta sub-região procurar a aceitação por parte de outro país, anglo-falante, da sua pertença.
 - A Sub-região da América do Sul estará representada pelo Brasil e o Chile
 5. designar como Secretaria Técnica de MINURVI a Argentina
 6. Realizar a XV Assembleia-Geral de MINURVI e o XI Fórum Ibero-Americano no ano 2006 no Uruguai
 7. Aceitar como sede alternativa para a XV Assembleia-Geral de MINURVI e o XI Fórum Ibero-Americano no ano de 2006, Brasília (Brasil)

Guadalupe, Espanha em 21 de Setembro de 2005